Ano: IX - N°1789

26 de Março 2024, Terça-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

BRUNA CAROLINI NASCIMENTO:04805986140

Assinado de forma digital por BRUNA CAROLINI NASCIMENTO:04805986140
Dados: 2024.03.26 14:58:52 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA N° 011/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização da Dispensa Eletrônica n° 011/2024 – Processo PM-ADM n° 1991/2024, com critério de julgamento (menor preço por item), na hipótese do art. 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto**:** Contratação de empresa especializada em projeto de interiores para atender o Museu Municipal de Nova Andradina em conformidade com o Termo de Referência e aviso de dispensa.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na integra, pelo site: https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886 e https://bll.org.br/ .

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS
De 27 de Março de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)
Até 02 de abril de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES
02 de Abril de 2024 – 07:30 Horas (Horário de Brasília)
Até 02 de Abril de 2024 – 13:30 Horas (Horário de Brasília)
(Tempo da disputa de 6 HORAS)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br
QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LEI Nº 1.806, de 26 de março de 2024.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal realizar subvenção social às entidades que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2024, as seguintes subvenções sociais, fundado nos critérios de escolha e vinculadas às despesas de custeio e, de forma individualizada, contemplam as seguintes entidades a serem beneficiadas:

Entidade	Valor
Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico (ANDEFI) – CNPJ 06.145.991/0001-87	R$ 45.469,42 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina (APAE) – CNPJ 03.923.828/0001-00	R$ 48.643,15 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três mil e quinze centavos)
Casa do Migrante de Nova Andradina – CNPJ 01.853.598/0001-24	R$ 27.185,65 (vinte e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
Lar Alternativo São José – CNPJ 02.460.793/0001-57	R$ 50.931,57 (cinquenta mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos)
Instituto "O Bom Menino" – CNPJ 24.630.303/0001-56	R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Comunidade Católica Betel - CNPJ 00.639.663/0001-24	R$ 13.978,16 (treze mil, novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)

Art. 2º Para o recebimento das subvenções constantes desta Lei, as entidades beneficiadas deverão estar cadastradas junto ao Poder Executivo Municipal e quites com a prestação de contas de subvenções recebidas anteriormente.

Art. 3º O repasse dos valores referidos no art. 1º desta Lei, a título de subvenção, será efetivado à entidade mediante a aprovação do Plano de Trabalho e formalização de Parceria, nos termos legais.

Art. 4º A execução das ações custeadas com os recursos objeto da presente Lei e o seu regular acompanhamento observarão os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta das seguintes dotações: Função 8 – Assistência Social; Programa 9 – Assistência Social Geral; Projeto Atividade 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social; Fonte 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00.00 – Subvenções Sociais;

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 307, de 26 de março de 2024.

Concede revisão geral anual e reajuste aos servidores públicos municipais, em atendimento ao artigo 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do art. 37, X, da CF/88, a revisão geral anual no importe de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos) sobre os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal do Poder Executivo de provimento efetivo, de provimento em comissão, dos contratados temporariamente, dos membros do Conselho Tutelar e dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 1º-A Fica concedido reajuste de 0,49% (quarenta e nove centésimos por cento) sobre os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal do Poder Executivo de provimento efetivo, de provimento em comissão, dos contratados temporariamente e dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º Os percentuais de revisão e reajuste previstos nesta lei incidirão sobre os valores vigentes em fevereiro de 2024.

Art. 2º-A O índice da revisão geral de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos) será aplicado primeiro sobre o vencimento básico dos servidores e o índice do reajuste de 0,49% (quarenta e nove centésimos por cento) será aplicado após a revisão geral.

Art. 3º. Os servidores ocupantes de cargos de agente comunitário de saúde e o agente de endemias não fazem jus à revisão geral e nem ao reajuste previstos nos artigos 1º e 1º-A desta lei, nos termos do §7º do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 4º. Fica autorizada a adequação das tabelas de vencimentos vigentes, constantes do Plano de Cargos e Vencimento, da Lei Complementar nº. 41, de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, de acordo com o percentual estabelecido nesta Lei Complementar.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de março de 2024.

Nova Andradina - MS, 26 de março de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 308, de 26 de março de 2024.

Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, ratifica a revisão geral anual conferida pelo Poder Executivo aos servidores Municipais e acrescenta dispositivo a Lei Complementar 135/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 0,49% (quarenta e nove centésimos por cento) os vencimentos de todos os servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Art. 2º. A revisão geral anual fixada pelo Poder Executivo em favor de todos os servidores públicos municipais, incluídos os do Poder Legislativo, no importe de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos centos), ora fica ratificada e será aplicada sobre os valores vigentes em fevereiro de 2024.

Art. 3º. O reajuste previsto no art. 1º desta lei será aplicado sobre o valor dos vencimentos já corrigidos pelo índice previsto no art. 2º.

Art. 4º. As tabelas de n. 5, 6, 7 e 8 da LC n. 135/2012 serão atualizadas nos termos dos art. 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art .6. Fica acrescentado o art. 24-E, a Lei completar 135/2012, o qual possui a seguinte redação:

Art.24-E Fica autorizada, a conversão das licenças-prêmios não gozadas pela indenização pecuniária aos servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS que requererem, por escrito, a intenção de adquirir imóvel, veículo, energia fotovoltaica, amortização de financiamento, quitação de tributos municipais, construir, ampliar ou reformar imóveis em que é proprietário ou possuidor (excluída a posse decorrente de aluguel), procedimento médico clínico e/ou cirúrgico, inclusive de seus dependentes, incluídas as despesas com transporte, estadia e medicamentos.

§1º O requerimento do benefício de que trata este artigo deverá ser acompanhado de documentos que comprovem a finalidade para o qual se pleiteia a indenização, como identificação do imóvel, comprovante de posse ou propriedade (IPTU, cópia da matricula ou outro documento idôneo que se possa aferir a autenticidade), projeto de energia fotovoltaica, orçamento do veículo, cópia de contrato de financiamento, extrato de débitos municipais, orçamentos e atestado médico, certidão de nascimento, tutela, curatela, e quaisquer outros documentos que comprovem a destinação que se pretende dar ao recurso financeiro decorrente da conversão da licença prêmio em pecúnia, devendo declarar que no prazo máximo de 45 dias, contados do recebimento, empregará os valores para a finalidade requerida, e no prazo de 120 dias do recebimento, prestará contas das despesas com documentos com valor probante, como Notas ou cupons fiscais, extratos, além de relatório fotográfico no caso de compra/reforma/ampliação de imóvel.

§2º Compete ao servidor público municipal designado pelo presidente da câmara municipal, atestar que a finalidade pleiteada foi realizada e que a obra, reforma ou ampliação empregou valor igual ou superior ao montante recebido de indenização.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Nova Andradina - MS, 26 de março de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Ano: IX - N°1789

26 de Março 2024, Terça-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 191, de 25 de Março de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora SILVIA REGINA CARNEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SILVIA REGINA CARNEIRO,** Matrícula 95, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 22/03/2024 à 20/04/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n. º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **22/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 192, de 25 de Março de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora IRENE DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **IRENE DA SILVA,** Matrícula 4580, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 13/03/2024 à 11/05/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n. º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **13/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 193, de 25 de Março de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora VALNICE VIEIRA DA SILVA HENRIQUE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VALNICE VIEIRA DA SILVA HENRIQUE,** Matrícula 5402, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 16/03/2024 à 14/05/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n. º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **16/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 194, de 25 de Março de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora PATRICIA MORENO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **PATRICIA MORENO DA SILVA,** matrícula 6808, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 21/03/2024 à 19/05/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n. º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **21/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 195, de 25 de Março de 2024

Conceder auxílio-doença ao servidor ROQUE PEREIRA SAMPAIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROQUE PEREIRA SAMPAIO,** Matrícula 343, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, **Auxílio-doença**, no período de 06/03/2024 à 03/06/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **06/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 196, de 25 de Março de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora JANDIRA REVERTE DOS SANTOS e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JANDIRA REVERTE DOS SANTOS,** Matrícula 5312, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 16/03/2024 à 16/07/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n. º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **16/03/2024,** revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

PORTARIA Nº. 197, de 25 de Março de 2024

Conceder auxílio-doença ao servidor ROBERTO LOPES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROBERTO LOPES** Matrícula 9808, funcionário efetivo no cargo de Agente Operador Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 20/03/2024 à 17/07/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n. º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **20/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 198, de 25 de Março de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora ALESSANDRA ALBA LOPES PFEIFER e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ALESSANDRA ALBA LOPES PFEIFER,** Matrícula 2852, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 18/03/2024 à 16/04/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **18/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de março de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

Ano: IX - N°1789

26 de Março 2024, Terça-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 199, de 25 de Março de 2024

Conceder auxílio-doença ao servidor JOSE VIEIRA DE MATOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE VIEIRA DE MATOS**, matrícula 209, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 08/01/2024 à 06/04/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n. º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **08/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2024

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 200, de 25 de Março de 2024

Conceder auxílio-doença ao servidor RONALDO SIMAO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RONALDO SIMAO,** Matrícula 5292, funcionário efetivo no cargo de Agente de Serviços Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 06/02/2024 à 05/05/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n. º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **06/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 201, de 25 de Março de 2024

Conceder auxílio-doença ao servidor ADIR FERREIRA LEMES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADIR FERREIRA LEMES**, matrícula 175, funcionário efetivo no cargo de TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, **Auxílio-doença**, no período de 21/01/2024 à 19/04/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n. º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **21/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 204, de 26 de Março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Williamis Rogerio Pereira da Silva realizado no procedimento administrativo nº PM-ADM-2024/02699;

CONSIDERANDO as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir provisoriamente a carga horária do servidor **WILLIAMIS ROGERIO PEREIRA DA SILVA,** matrícula 10.323, ocupante do cargo de Agente Operador Especializado, função de Motorista de Veículo Pesado, concernentemente ao período matutino, durante o período de 1 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002.

Art. 2º O servidor deverá cumprir o período não autorizado, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 205, de 26 de Março de 2024.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora SILVIA DIRCE GALINDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SILVIA DIRCE GALINDO,** funcionária efetiva ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde, função de Agente de Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, averbação de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matricula 2.920, averbação de 1.546(um mil, quinhentos e quarenta e seis) dias, correspondentes a 4(anos) 2(meses) e 26(dia), relativos aos períodos de trabalho de 2/12/1992 a 1º/12/1995 e 8/3/1997 a 3/6/1998,conforme a certidão nº 06021040.1.00153/23-8 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social –INSS (PM-ADM-2024/02656).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 206, de 26 de Março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de três Gestores de Atividades Educacionais - Psicólogo – SEDE para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/02712).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VI do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, os candidatos para ocuparem o cargo e exercerem a função, nível VII e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de terem sido aprovados em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Art. 2° Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 206, de 26 de março de 2024.

Gestor de Atividades Educacionais- Psicólogo - SEDE	Class. Concorrência
Gabriel Tognon Pereira	1
Camila de Paula Garcia	2
Ianca Góes Trambaióli	3

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº. 020/2022

CONTRATANTES: o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a Empresa **MELLA & CIA LTDA.**:

DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, bem como manter os valores pactuados o Contrato nº 020/2022 e termos aditivos anteriores no valor mensal de **R$ 1.970,78 (mil, novecentos e setenta reais e setenta e oito centavos)**, bem como a finalidade de prorrogar o prazo contratual, entre **11/02/2024** a **11/02/2025** tendo em vista que o imóvel atende as condições que estabelecem a necessidade de locação do imóvel conforme prevê a Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina MS, 09 de fevereiro de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

MELLA & CIA LTDA
Maria Graciele Pereira
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO Nº. 062/2016

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a pessoa física, **MARCELO ALVES**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de **R$ 6.315,36 (seis mil, trezentos e quinze reais e trinta e seis centavos)** para o valor atualizado de **R$ 6.074,33 (seis mil, setenta e quatro reais e trinta e três centavos),** bem como a finalidade de prorrogar o prazo contratual, entre **24/02/2024** a **24/02/2025** tendo em vista que o imóvel atende as condições que estabelecem a necessidade de locação do imóvel conforme prevê a Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina MS, 24 de fevereiro de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECK
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Locatário

MARCELO ALVES
Locador

Ano: IX - N°1789

26 de Março 2024, Terça-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DAS NOTAS EMPENHOS Nº 175/238/2271/2272/2712 /2023
REFERÊNTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 054/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** DAS NOTAS DE EMPENHOS Nº 175/238/2271/2272/2712/2023, REFERÊNTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº: 149/2023 PROCESSO nº: 04536/2023**, celebrado com a Empresa: **TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: **18.853.815/0001-89.**

A referida Notas de Empenho está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2024.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social e
Cidadania - SEMCIAS

PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15/2024**, celebrado com a (s) Empresa (s): **AUTO POSTO MAIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sidos cumpridos a contento pelo contratante e contratado (s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2024

Nelson Custódio da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2024/1184.
Dispensa de Licitação n.º 17/2024.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **17/2024**, tem sustentação Artigo 75, III, "a" da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **contratação de clínica de internação compulsória SEXO MASCULINO – modalidades: DESINTOXICAÇÃO E PSIQUIATRIA (MAIOR DE IDADE)**, com a finalidade de atender as demandas judiciais movidas em face do Município de Nova Andradina – MS, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-**2024/0477,** bem como a Solicitação de Compra nº **14/2024** da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, III, "a" da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. **277- 280** do referido processo.

3. Favorecidas:
3.1 FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA, **CNPJ: 23.006.374/0001-10,** perfazendo um valor de **R$ 171.193,24** (cento e setenta e um mil cento e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), por um período de 04 (quatro) meses.

4. Proj./Ativ.: 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde
Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.
Código Reduzido: 29.

5. Condições de entrega: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 22 de março de 2024.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde.
Ordenador de Despesas.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho: 60/2024
Data do Empenho: 25/03/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2054	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	10.000,00	**Empenhos anteriores:**	0,00
Valor Dotação Atualizada:	10.000,00	**Valor do empenho:**	2.000,00
Total (A):	10.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	2.000,00
		Total (A - B):	8.000,00

Credor: ADEMILSON DIAS
CPF/CNPJ: 14.019.958/0001-39 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (81) 4126-66
Endereço: WALTER HUBACHER - 848 **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 40748-8
Agência: 728_- - NOVA ANDRADINA (não usar) **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Locação (aluguel) de brinquedos infantis (cama elástica), castelo de bolinhas, tobogã, casinha de chão, futebol de salão, kid play, tombo legal. Transporte recreativo (trenzinho), carrinho de pipoca e maquina de algodão e aquisição de sorvetes de palito (picolé de fruta e de leite), milk shake (500) ml, copos de acrílico (com canudo), com a finalidade de atender os projetos sociais e programas vinculados a esta secretaria municipal de assistência social e cidadania. Conforme Ata de registro de preço N° 169/2023(Licitação N° 108/2023). PM-ADM 2023/06785
Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 169/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 108/2023 e ATA de Registro de Preço nº 169/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições
de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.000,00

Fundamento legal:
Modal. Licitação: Pregão presencial
Número Licitação: 108/2023
Número Processo:6785/2023 **Data:** 05/09/2023
Número Contrato: **Data:** 29/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/03/2024
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho: 61/2024
Data do Empenho: 25/03/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2058	MANUTENÇÃO E ENC. COM O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	10.000,00	**Empenhos anteriores:**	9.080,00
Valor Dotação Atualizada:	11.500,00	**Valor do empenho:**	2.000,00
Total (A):	11.500,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	11.080,00
		Total (A - B):	420,00

Credor: ADEMILSON DIAS
CPF/CNPJ: 14.019.958/0001-39 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (81) 4126-66
Endereço: WALTER HUBACHER - 848 **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 40748-8
Agência: 728_- - NOVA ANDRADINA (não usar) **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Locação (aluguel) de brinquedos infantis (cama elástica), castelo de bolinhas, tobogã, casinha de chão, futebol de salão, kid play, tombo legal. Transporte recreativo (trenzinho), carrinho de pipoca e maquina de algodão e aquisição de sorvetes de palito (picolé de fruta e de leite), milk shake (500) ml, copos de acrílico (com canudo), com a finalidade de atender os projetos sociais e programas vinculados a esta secretaria municipal de assistência social e cidadania. Conforme Ata de registro de preço N° 169/2023(Licitação N° 108/2023). PM-ADM 2023/06785
Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 169/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 108/2023 e ATA de Registro de Preço nº 169/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições
de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.000,00

Fundamento legal:
Modal. Licitação: Pregão presencial
Número Licitação: 108/2023
Número Processo:6785/2023 **Data:** 05/09/2023
Número Contrato: **Data:** 29/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/03/2024
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

Ano: IX - N°1789

26 de Março 2024, Terça-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho: 62/2024
Data do Empenho: 25/03/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	80.000,00	**Empenhos anteriores:**	49.063,03
Valor Dotação Atualizada:	78.500,00	**Valor do empenho:**	5.000,00
Total (A):	78.500,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	54.063,03
		Total (A - B):	24.436,97

Credor: ADEMILSON DIAS
CPF/CNPJ: 14.019.958/0001-39 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (81) 4126-66
Endereço: WALTER HUBACHER - 848 **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 40748-8
Agência: 728_- - NOVA ANDRADINA (não usar) **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Locação (aluguel) de brinquedos infantis (cama elástica), castelo de bolinhas, tobogã, casinha de chão, futebol de salão, kid play, tombo legal. Transporte recreativo (trenzinho), carrinho de pipoca e maquina de algodão e aquisição de sorvetes de palito (picolé de fruta e de leite), milk shake (500) ml, copos de acrílico (com canudo), com a finalidade de atender os projetos sociais e programas vinculados a esta secretaria municipal de assistência social e cidadania. Conforme Ata de registro de preço N° 169/2023(Licitação N° 108/2023). PM-ADM 2023/06785
Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 169/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 108/2023 e ATA de Registro de Preço nº 169/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições
de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 5.000,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 108/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 6785/2023 **Data:** 05/09/2023
Número Contrato: **Data:** 29/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/03/2024
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho: 63/2024
Data do Empenho: 25/03/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	5.000,00	**Empenhos anteriores:**	0,00
Valor Dotação Atualizada:	4.944,80	**Valor do empenho:**	2.000,00
Total (A):	4.944,80	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	2.000,00
		Total (A - B):	2.944,80

Credor: ADEMILSON DIAS
CPF/CNPJ: 14.019.958/0001-39 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (81) 4126-66
Endereço: WALTER HUBACHER - 848 **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 40748-8
Agência: 728_- - NOVA ANDRADINA (não usar) **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Locação (aluguel) de brinquedos infantis (cama elástica), castelo de bolinhas, tobogã, casinha de chão, futebol de salão, kid play, tombo legal. Transporte recreativo (trenzinho), carrinho de pipoca e maquina de algodão e aquisição de sorvetes de palito (picolé de fruta e de leite), milk shake (500) ml, copos de acrílico (com canudo), com a finalidade de atender os projetos sociais e programas vinculados a esta secretaria municipal de assistência social e cidadania. Conforme Ata de registro de preço N° 169/2023(Licitação N° 108/2023). PM-ADM 2023/06785
Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 169/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 108/2023 e ATA de Registro de Preço nº 169/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições
de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.000,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 108/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 6785/2023 **Data:** 05/09/2023
Número Contrato: **Data:** 29/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/03/2024
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

Ano: IX - N°1789

26 de Março 2024, Terça-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho: **64/2024**
Data do Empenho: **25/03/2024**
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2052	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	35.000,00	**Empenhos anteriores:**	30.709,41
Valor Dotação Atualizada:	32.709,41	**Valor do empenho:**	2.000,00
Total (A):	32.709,41	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	32.709,41
		Total (A - B):	0,00

Credor: ADEMILSON DIAS
CPF/CNPJ: 14.019.958/0001-39 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (81) 4126-66
Endereço: WALTER HUBACHER - 848 **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 40748-8
Agência: 728_- - NOVA ANDRADINA (não usar) **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Locação (aluguel) de brinquedos infantis (cama elástica), castelo de bolinhas, tobogã, casinha de chão, futebol de salão, kid play, tombo legal. Transporte recreativo (trenzinho), carrinho de pipoca e maquina de algodão e aquisição de sorvetes de palito (picolé de fruta e de leite), milk shake (500) ml, copos de acrílico (com canudo), com a finalidade de atender os projetos sociais e programas vinculados a esta secretaria municipal de assistência social e cidadania. Conforme Ata de registro de preço N° 169/2023(Licitação N° 108/2023). PM-ADM 2023/06785
Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 169/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 108/2023 e ATA de Registro de Preço nº 169/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições
de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.000,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 108/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 6785/2023 **Data:** 05/09/2023
Número Contrato: **Data:** 29/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/03/2024
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho: **65/2024**
Data do Empenho: **25/03/2024**
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2052	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	10.000,00	**Empenhos anteriores:**	19.216,80
Valor Dotação Atualizada:	20.216,80	**Valor do empenho:**	1.000,00
Total (A):	20.216,80	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	20.216,80
		Total (A - B):	0,00

Credor: ADEMILSON DIAS
CPF/CNPJ: 14.019.958/0001-39 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (81) 4126-66
Endereço: WALTER HUBACHER - 848 **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 40748-8
Agência: 728_- - NOVA ANDRADINA (não usar) **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Locação (aluguel) de brinquedos infantis (cama elástica), castelo de bolinhas, tobogã, casinha de chão, futebol de salão, kid play, tombo legal. Transporte recreativo (trenzinho), carrinho de pipoca e maquina de algodão e aquisição de sorvetes de palito (picolé de fruta e de leite), milk shake (500) ml, copos de acrílico (com canudo), com a finalidade de atender os projetos sociais e programas vinculados a esta secretaria municipal de assistência social e cidadania. Conforme Ata de registro de preço N° 169/2023(Licitação N° 108/2023). PM-ADM 2023/06785
Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 169/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 108/2023 e ATA de Registro de Preço nº 169/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições
de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.000,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 108/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 6785/2023 **Data:** 05/09/2023
Número Contrato: **Data:** 29/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/03/2024
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

Ano: IX - N°1789

26 de Março 2024, Terça-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho: 66/2024
Data do Empenho: 25/03/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2054	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	60.000,00	**Empenhos anteriores:**	24.914,15
Valor Dotação Atualizada:	55.700,00	**Valor do empenho:**	5.000,00
Total (A):	55.700,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	29.914,15
		Total (A - B):	25.785,85

Credor: ADEMILSON DIAS
CPF/CNPJ: 14.019.958/0001-39 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (81) 4126-66
Endereço: WALTER HUBACHER - 848 **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 40748-8
Agência: 728_- - NOVA ANDRADINA (não usar) **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Locação (aluguel) de brinquedos infantis (cama elástica), castelo de bolinhas, tobogã, casinha de chão, futebol de salão, kid play, tombo legal. Transporte recreativo (trenzinho), carrinho de pipoca e maquina de algodão e aquisição de sorvetes de palito (picolé de fruta e de leite), milk shake (500) ml, copos de acrílico (com canudo), com a finalidade de atender os projetos sociais e programas vinculados a esta secretaria municipal de assistência social e cidadania. Conforme Ata de registro de preço N° 169/2023(Licitação N° 108/2023). PM-ADM 2023/06785
Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 169/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 108/2023 e ATA de Registro de Preço nº 169/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições
de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 5.000,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 108/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 6785/2023 **Data:** 05/09/2023
Número Contrato: **Data:** 29/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/03/2024
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho: 67/2024
Data do Empenho: 25/03/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2058	MANUTENÇÃO E ENC. COM O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	1.000,00	**Empenhos anteriores:**	0,00
Valor Dotação Atualizada:	1.055,20	**Valor do empenho:**	1.055,20
Total (A):	1.055,20	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	1.055,20
		Total (A - B):	0,00

Credor: ADEMILSON DIAS
CPF/CNPJ: 14.019.958/0001-39 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (81) 4126-66
Endereço: WALTER HUBACHER - 848 **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 40748-8
Agência: 728_- - NOVA ANDRADINA (não usar) **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Locação (aluguel) de brinquedos infantis (cama elástica), castelo de bolinhas, tobogã, casinha de chão, futebol de salão, kid play, tombo legal. Transporte recreativo (trenzinho), carrinho de pipoca e maquina de algodão e aquisição de sorvetes de palito (picolé de fruta e de leite), milk shake (500) ml, copos de acrílico (com canudo), com a finalidade de atender os projetos sociais e programas vinculados a esta secretaria municipal de assistência social e cidadania. Conforme Ata de registro de preço N° 169/2023(Licitação N° 108/2023). PM-ADM 2023/06785
Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 169/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 108/2023 e ATA de Registro de Preço nº 169/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições
de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.055,20

Fundamento legal: **Número Licitação:** 108/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 6785/2023 **Data:** 05/09/2023
Número Contrato: **Data:** 29/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/03/2024
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

Ano: IX - N°1789

26 de Março 2024, Terça-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1192/2024
Data do Empenho: 25/03/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.241.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONVIVER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	120.000,00	**Empenhos anteriores:**	41.383,60
Valor Dotação Atualizada:	47.442,13	**Valor do empenho:**	4.691,60
Total (A):	47.442,13	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	46.075,20
		Total (A - B):	1.366,93

Credor: ADEMILSON DIAS
CPF/CNPJ: 14.019.958/0001-39 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (81) 4126-66
Endereço: WALTER HUBACHER - 848 **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 40748-8
Agência: 728_- - NOVA ANDRADINA (não usar) **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Locação (aluguel) de brinquedos infantis (cama elástica), castelo de bolinhas, tobogã, casinha de chão, futebol de salão, kid play, tombo legal. Transporte recreativo (trenzinho), carrinho de pipoca e maquina de algodão e aquisição de sorvetes de palito (picolé de fruta e de leite), milk shake (500) ml, copos de acrílico (com canudo), com a finalidade de atender os projetos sociais e programas vinculados a esta secretaria municipal de assistência social e cidadania. Conforme Ata de registro de preço N° 169/2023(Licitação N° 108/2023). PM-ADM 2023/06785

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 169/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 108/2023 e ATA de Registro de Preço nº 169/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições
de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 4.691,60

Fundamento legal: **Número Licitação:** 108/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:**6785/2023 **Data:** 05/09/2023
Número Contrato: **Data:** 29/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/03/2024
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1193/2024
Data do Empenho: 25/03/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.243.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2041	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONSELHO TUTELAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	4.000,00	**Empenhos anteriores:**	12.826,49
Valor Dotação Atualizada:	16.107,39	**Valor do empenho:**	2.000,00
Total (A):	16.107,39	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	14.826,49
		Total (A - B):	1.280,90

Credor: ADEMILSON DIAS
CPF/CNPJ: 14.019.958/0001-39 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (81) 4126-66
Endereço: WALTER HUBACHER - 848 **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 40748-8
Agência: 728_- - NOVA ANDRADINA (não usar) **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Locação (aluguel) de brinquedos infantis (cama elástica), castelo de bolinhas, tobogã, casinha de chão, futebol de salão, kid play, tombo legal. Transporte recreativo (trenzinho), carrinho de pipoca e maquina de algodão e aquisição de sorvetes de palito (picolé de fruta e de leite), milk shake (500) ml, copos de acrílico (com canudo), com a finalidade de atender os projetos sociais e programas vinculados a esta secretaria municipal de assistência social e cidadania. Conforme Ata de registro de preço N° 169/2023(Licitação N° 108/2023). PM-ADM 2023/06785

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 169/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 108/2023 e ATA de Registro de Preço nº 169/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições
de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 2.000,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 108/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:**6785/2023 **Data:** 05/09/2023
Número Contrato: **Data:** 29/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/03/2024
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

Ano: IX - N°1789

26 de Março 2024, Terça-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho: 1194/2024
Data do Empenho: 25/03/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2042	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000,00	**Empenhos anteriores:**	7.482,85
Valor Dotação Atualizada:	9.500,00	**Valor do empenho:**	1.000,00
Total (A):	9.500,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	8.482,85
		Total (A - B):	1.017,15

Credor: ADEMILSON DIAS
CPF/CNPJ: 14.019.958/0001-39 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (81) 4126-66
Endereço: WALTER HUBACHER - 848 **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 40748-8
Agência: 728_- - NOVA ANDRADINA (não usar) **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Locação (aluguel) de brinquedos infantis (cama elástica), castelo de bolinhas, tobogã, casinha de chão, futebol de salão, kid play, tombo legal. Transporte recreativo (trenzinho), carrinho de pipoca e maquina de algodão e aquisição de sorvetes de palito (picolé de fruta e de leite), milk shake (500) ml, copos de acrílico (com canudo), com a finalidade de atender os projetos sociais e programas vinculados a esta secretaria municipal de assistência social e cidadania. Conforme Ata de registro de preço N° 169/2023(Licitação N° 108/2023). PM-ADM 2023/06785

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 169/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 108/2023 e ATA de Registro de Preço nº 169/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições
de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.000,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 108/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:**6785/2023 **Data:** 05/09/2023
Número Contrato: **Data:** 29/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/03/2024
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho: 1195/2024
Data do Empenho: 25/03/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	270.000,00	**Empenhos anteriores:**	321.934,12
Valor Dotação Atualizada:	324.934,12	**Valor do empenho:**	3.000,00
Total (A):	324.934,12	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	324.934,12
		Total (A - B):	0,00

Credor: ADEMILSON DIAS
CPF/CNPJ: 14.019.958/0001-39 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (81) 4126-66
Endereço: WALTER HUBACHER - 848 **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 40748-8
Agência: 728_- - NOVA ANDRADINA (não usar) **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Locação (aluguel) de brinquedos infantis (cama elástica), castelo de bolinhas, tobogã, casinha de chão, futebol de salão, kid play, tombo legal. Transporte recreativo (trenzinho), carrinho de pipoca e maquina de algodão e aquisição de sorvetes de palito (picolé de fruta e de leite), milk shake (500) ml, copos de acrílico (com canudo), com a finalidade de atender os projetos sociais e programas vinculados a esta secretaria municipal de assistência social e cidadania. Conforme Ata de registro de preço N° 169/2023(Licitação N° 108/2023). PM-ADM 2023/06785

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 169/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 108/2023 e ATA de Registro de Preço nº 169/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições
de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 3.000,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 108/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:**6785/2023 **Data:** 05/09/2023
Número Contrato: **Data:** 29/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/03/2024
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho: 1196/2024
Data do Empenho: 25/03/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	24.000,00	**Empenhos anteriores:**	24.542,68
Valor Dotação Atualizada:	27.542,68	**Valor do empenho:**	3.000,00
Total (A):	27.542,68	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	27.542,68
		Total (A - B):	0,00

Credor: ADEMILSON DIAS
CPF/CNPJ: 14.019.958/0001-39 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (81) 4126-66
Endereço: WALTER HUBACHER - 848 **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 40748-8
Agência: 728_- - NOVA ANDRADINA (não usar) **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Locação (aluguel) de brinquedos infantis (cama elástica), castelo de bolinhas, tobogã, casinha de chão, futebol de salão, kid play, tombo legal. Transporte recreativo (trenzinho), carrinho de pipoca e maquina de algodão e aquisição de sorvetes de palito (picolé de fruta e de leite), milk shake (500) ml, copos de acrílico (com canudo), com a finalidade de atender os projetos sociais e programas vinculados a esta secretaria municipal de assistência social e cidadania. Conforme Ata de registro de preço N° 169/2023(Licitação N° 108/2023). PM-ADM 2023/06785

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 169/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 108/2023 e ATA de Registro de Preço nº 169/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições
de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 3.000,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 108/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:**6785/2023 **Data:** 05/09/2023
Número Contrato: **Data:** 29/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Data: 25/03/2024
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho: 1197/2024
Data do Empenho: 25/03/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	180.000,00	**Empenhos anteriores:**	33.236,45
Valor Dotação Atualizada:	38.236,45	**Valor do empenho:**	5.000,00
Total (A):	38.236,45	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	38.236,45
		Total (A - B):	0,00

Credor: ADEMILSON DIAS
CPF/CNPJ: 14.019.958/0001-39 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (81) 4126-66
Endereço: WALTER HUBACHER - 848 **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 40748-8
Agência: 728_- - NOVA ANDRADINA (não usar) **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Locação (aluguel) de brinquedos infantis (cama elástica), castelo de bolinhas, tobogã, casinha de chão, futebol de salão, kid play, tombo legal. Transporte recreativo (trenzinho), carrinho de pipoca e maquina de algodão e aquisição de sorvetes de palito (picolé de fruta e de leite), milk shake (500) ml, copos de acrílico (com canudo), com a finalidade de atender os projetos sociais e programas vinculados a esta secretaria municipal de assistência social e cidadania. Conforme Ata de registro de preço N° 169/2023(Licitação N° 108/2023). PM-ADM 2023/06785

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 169/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 108/2023 e ATA de Registro de Preço nº 169/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições
de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 5.000,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 108/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:**6785/2023 **Data:** 05/09/2023
Número Contrato: **Data:** 29/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_____ Data: 25/03/2024
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

Ano: IX - N°1789

26 de Março 2024, Terça-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho: 1198/2024
Data do Empenho: 25/03/2024
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.720.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA

Valor Dotação:	450.000,00	**Empenhos anteriores:**	31.224,00
Valor Dotação Atualizada:	140.000,00	**Valor do empenho:**	7.750,00
Total (A):	140.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	38.974,00
		Total (A - B):	101.026,00

Credor: LORENCINI RUSSO & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 02.921.768/0001-23 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: - **Cidade:** **UF:**
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 10767-0
Agência: 0728-5 - Nova Andradina/MS **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Aquisição de ferramentas, materiais de construção e pintura para atender as equipes da SEMUSP e DEMTRAN nos trabalhos realizados no município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde. (Ata S.R.P. nº 180/2023 - P.P. 77/2023 - Processo PM-ADM-2023/01665)

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 180/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 77/2023 e ATA de Registro de Preço nº 180/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições
de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 7.750,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 77/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 1665/2023 **Data:** 19/07/2023
Número Contrato: **Data:** 23/10/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/03/2024
Responsável

ANDERSON FERNANDO DAN
Sec. M. Interino de Serv. Públicos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho: 1199/2024
Data do Empenho: 25/03/2024
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.720.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA

Valor Dotação:	450.000,00	**Empenhos anteriores:**	38.974,00
Valor Dotação Atualizada:	140.000,00	**Valor do empenho:**	8.886,00
Total (A):	140.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	47.860,00
		Total (A - B):	92.140,00

Credor: CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
CPF/CNPJ: 16.041.907/0002-10 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: MELVIN JONES 1253 - **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 10150-8
Agência: 0728-5 - Nova Andradina/MS **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Aquisição de ferramentas, materiais de construção e pintura para atender as equipes da SEMUSP e DEMTRAN nos trabalhos realizados no município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde. (Ata S.R.P. nº 185/2023 - P.P. 77/2023 - Processo PM-ADM-2023/01665)

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 185/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 77/2023 e ATA de Registro de Preço nº 185/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições
de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 8.886,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 77/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 1665/2023 **Data:** 19/07/2023
Número Contrato: **Data:** 23/10/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/03/2024
Responsável

ANDERSON FERNANDO DAN
Sec. M. Interino de Serv. Públicos

Ano: IX - N°1789

26 de Março 2024, Terça-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1200/2024
Data do Empenho: 25/03/2024
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.720.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA

Valor Dotação:	450.000,00	**Empenhos anteriores:**	47.860,00
Valor Dotação Atualizada:	140.000,00	**Valor do empenho:**	15.562,80
Total (A):	140.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	63.422,80
		Total (A - B):	76.577,20

Credor: CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
CPF/CNPJ: 16.041.907/0002-10 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: MELVIN JONES 1253 - **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 10150-8
Agência: 0728-5 - Nova Andradina/MS **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Aquisição de ferramentas, materiais de construção e pintura para atender as equipes da SEMUSP e DEMTRAN nos trabalhos realizados no município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde. (Ata S.R.P. nº 185/2023 - P.P. 77/2023 - Processo PM-ADM-2023/01665)

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 185/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 77/2023 e ATA de Registro de Preço nº 185/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições
de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 15.562,80

Fundamento legal: **Número Licitação:** 77/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 1665/2023 **Data:** 19/07/2023
Número Contrato: **Data:** 23/10/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/03/2024
Responsável

ANDERSON FERNANDO DAN
Sec. M. Interino de Serv. Públicos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1201/2024
Data do Empenho: 25/03/2024
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.720.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA

Valor Dotação:	450.000,00	**Empenhos anteriores:**	63.422,80
Valor Dotação Atualizada:	140.000,00	**Valor do empenho:**	2.535,45
Total (A):	140.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	65.958,25
		Total (A - B):	74.041,75

Credor: CONCREVIA BLOCOS EIRELI
CPF/CNPJ: 13.164.172/0001-42 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R JOAO VIEIRA DE MORAES 118 - **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal **Conta:** 1517-2
Agência: 0788- - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Aquisição de ferramentas, materiais de construção e pintura para atender as equipes da SEMUSP e DEMTRAN nos trabalhos realizados no município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde. (Ata S.R.P. nº 181/2023 - P.P. 77/2023 - Processo PM-ADM-2023/01665)

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 181/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 77/2023 e ATA de Registro de Preço nº 181/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições
de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.535,45

Fundamento legal: **Número Licitação:** 77/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 1665/2023 **Data:** 19/07/2023
Número Contrato: **Data:** 23/10/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/03/2024
Responsável

ANDERSON FERNANDO DAN
Sec. M. Interino de Serv. Públicos

Ano: IX - N°1789

26 de Março 2024, Terça-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr . FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 007/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2.024.

REF.: Atualizar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Vigilância Epidemiológica do Hospital Regional de Nova Andradina.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Vigilância Epidemiológica do Hospital Regional de Nova Andradina será composta pelos seguintes membros:

Marcos Dias da Silva – Presidente

Germana Fernanda de Souza – Vice-Presidente

Membros Consultores

Tatiane Aparecida Negri Cremasco – representante do administrativo

Gabriella Gomes Rodrigues de Souza – serviço de enfermagem

Aline Paião dos Santos - serviço de enfermagem

Irene da Conceição Antônio – serviço de higienização

Elizabeth Satie Maekawa - serviço de enfermagem

Aline Leviski Severo - serviço de enfermagem

Liliane Caldeira Fuso – serviço farmacêutico

Simone Berto Siqueira Maziero – serviço de nutrição

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr . FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

Valquíria Quirino Oliveira – serviço de nutrição

Cristiane da Silva Batista – serviço de higienização

Karen Robertha Silva Mendes – núcleo de segurança do paciente

Fernanda de Almeida - laboratório

Membros Executores

Letícia Maria Dorigan Bondezan – enfermeira

Vanessa Socorro de Oliveira – técnica de enfermagem

II – Ficam revogadas as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 25 de março de 2.024.

MARCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br

Ano: IX - N°1789

26 de Março 2024, Terça-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 38/2023

ATA: 38/2023
ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÕMICO FINANCEIRO N° 1
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
PROCESSO n°: 140/2023
OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalar
VALOR DO REAJUSTE Fica reajustado o valor do item 55 para R$ 28,05
DATA: 22/03/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 112/2023

CONTRATO: 112/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
PROCESSO: 193/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de 03 (três) tendas
SUPRESSÃO: Fica alterada a cláusula quarta, de 3 para 2 tendas, passando o valor de R$ 3.000,00 para R$ 2.000,00 mensais a partir do dia 01/04/2024
DATA: 22/03/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 11/2022

CONTRATO: 11/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: HEALTH BRASIL INTELIGENCIA EM SAUDE LTDA
PROCESSO: 10/2022
VIGÊNCIA: 03/03/2024 À 03/03/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de apoio e diagnóstico por imagem sendo, digitalizadora cr contemplando o fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos fornecidos, sistema ris/pacs e infraestrutura de ti.
DATA: 01/03/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

HEALTH BRASIL INTELIGENCIA EM SAUDE LT DA
Contratada

RELATóRIO DE CONTROLE INTERNO

2024- SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

Ano: IX - N°1789

26 de Março 2024, Terça-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

RELATÓRIO SEMESTRAL DA U SCI - PREVINA

INTRODUÇÃO

O presente relatório de controle interno refere-se ao segundo semestre do exercício de 2023 e apresenta o monitoramento dos pontos de controle dos processos do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA**, bem como o monitoramento da conformidade das ferramentas de governança e programas de gestão, emitindo, ao final, recomendações, se necessário.

GERENCIAMENTO E PONTOS DE CONTROLE

O trabalho da Unidade Setorial de Controle Interno - USCI tem como objetivo assegurar o alcance dos objetivos, por meio da identificação antecipada dos possíveis eventos de risco que poderiam ameaçar o processo, tais como cumprimento de prazos, leis e regulamentos etc., implementação de uma estratégia de gestão que proporcione a melhoria contínua dos processos organizacionais.

Nesse propósito de monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão, o presente relatório, reflete as ações no segundo semestre de 2023.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

- **Limite legal da despesa administrativa**

O § 1º do artigo 16 da Lei nº 993/2011, estabelece que as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município serão: Limite de gastos anual no máximo de 3% calculado a partir do valor total da base de cálculo dos servidores ativos do ano anterior, e o repasse mensal **3%** aplicado sobre a soma da base de cálculo dos servidores ativos, repassados mensalmente junto da contribuição patronal.

ARRECADAÇÃO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 2023

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 0728-5 CONTA Nº: 56.468-0 COMPETÊNCIA: 2023

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: LIMITE DE GASTOS 2023	1.551.328,14
3% - Sobre o valor total das contribuições dos servidores ativos em 2022	

ARRECADAÇÃO: 3% SOBRE O DO SOMAT RIO DA BASE DE CALCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES ATIVOS - LEI MUNICIPAL Nº 993/2011

MÊS	CONTRIBUIÇÃO	VALOR	3%
TOTAL 2023	PREFEITURA	55.978.100,76	1.671.657,01
	CÂMARA	1.317.592,54	46.596,82
	TOTAL 2023		1.718.253,82
JULHO	PREFEITURA	4.369.818,82	131.094,56
	CÂMARA	121.789,14	3.653,67
	TOTAL MÊS		134.748,24
AGOSTO	PREFEITURA	4.396.903,14	131.907,09
	CÂMARA	121.654,57	3.649,64
	TOTAL MÊS		135.556,73
SETEMBRO	PREFEITURA	4.416.261,64	132.487,85
	CÂMARA	121.805,76	3.654,17
	TOTAL MÊS		136.142,02
OUTUBRO	PREFEITURA	4.402.601,74	132.078,05
	CÂMARA	121.908,20	3.657,25
	TOTAL MÊS		135.735,30
NOVEMBRO	PREFEITURA	4.401.643,21	132.049,30
	CÂMARA	121.539,26	3.646,18
	TOTAL MÊS		135.695,47
DEZEMBRO	PREFEITURA	4.375.819,44	131.274,58
	CÂMARA	122.401,54	3.672,05
	TOTAL MÊS		134.946,63
13º SALÁRIO	PREFEITURA	4.164.199,75	124.925,99
	CÂMARA	120.520,76	3.615,62
	TOTAL MÊS		128.541,62

A receita é realizada por mês de competência, sendo efetivada apenas no mês posterior a este relatório, abaixo realizamos uma simulação do valor a ser recebido para fins de comparação.

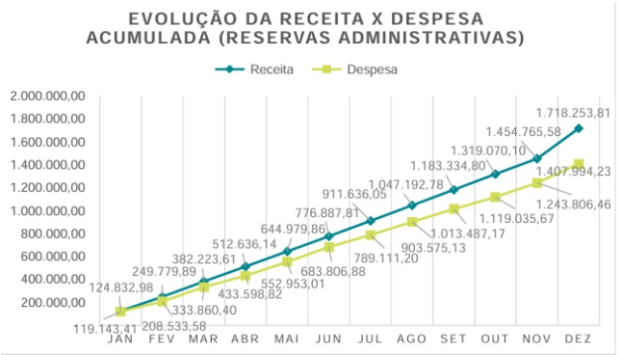

Limite De Arrecadação 2023 Base De Cálculo Da Remuneração Dos Servidores Ativos

Nosso sistema previdenciário possui 1.392 servidores ativos, distribuídos da seguinte forma:

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

Ano: IX - N°1789

26 de Março 2024, Terça-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

a) **Prefeitura Municipal**: 1.366 Servidores; Dentre estes servidores, temos os licenciados e os cedidos para: • 04 Servidores no TRT. • 01 Servidor na Prefeitura Municipal de Batayporã.

b) **Câmara Municipal**: 26 Servidores;

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	1.350
Folha Salarial Ativos	R$4.703.947,37
Idade Média de Ativos	46,2 anos
Nº de Servidores Inativos	287
Folha dos Inativos	R$1.019.461,70
Idade Média de Inativos	58,6 anos

PREVIDÊNCIA

AVALIAÇÃO ATUARIAL

A avaliação atuarial foi elaborada quando do encerramento do exercício financeiro 2023, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei nº 9.717/98 e art. 5.º da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 do Ministério da Fazenda.

- **Envio do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial DRAA**

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial DRAA foi enviado tempestivamente no CADPREV. Dessa forma, não há irregularidade nesse item.

Exercício	Visualizar DRAA (PDF)	Situação do DRAA	Data de Envio do DRAA
2023		Documentos digitalizados enviados	06/03/2023

https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml

CONCESSÃO DE BENEFICIOS

No segundo semestre de 2023, foram concedidas 13 (treze) aposentadorias e 07 (sete) pensões como segue

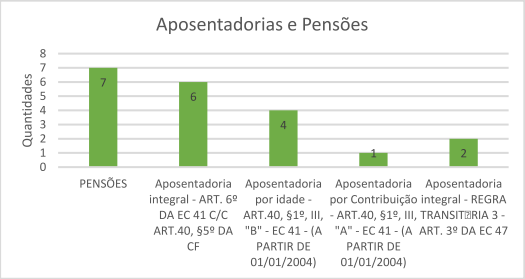

É importante destacar que os processos de Concessões de Aposentadorias/Pensões, são analisados rotineiramente por esta Controladoria e para cada um deles é emitido um Parecer.

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Valores **pagos** ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social)

Nos meses de referência: **maio, junho, julho, agosto e setembro**, foram pagos, o valor mensal de: **R$ 1.411,28**, totalizando **R$ 14.233,84** referente a 11 (onze) requerimentos.

Valores pagos em: julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2023

Qtd	Nome Beneficiário	Valor Pro Rata Mensal	Valor Fluxo Acumulado	Valor 13º Fluxo	Data Início Fluxo Acumulado	Data Fim Fluxo Acumulado	Valor Total Fluxo
1	NORBERTO APARECIDO GODOY	R$ 196,66	R$	R$	-	-	R$ 196,66
2	MARCOS ANTONIO MATIAS MASSILON	R$ 110,12	R$	R$	-	-	R$ 110,12
3	MARIA APARECIDA FERREIRA	R$ 4,85	R$	R$	-	-	R$ 4,85
4	CLOVIS NUNES DA COSTA	R$ 80,83	R$	R$	-	-	R$ 80,83
5	FRANCISCA MARLY DANTAS	R$ 151,97	R$	R$	-	-	R$ 151,97
6	JOSE SILVA	R$ 123,15	R$	R$	-	-	R$ 123,15
7	LIGNALVA MARIA DA SILVA SOUZA	R$ 170,31	R$	R$	-	-	R$ 170,31
8	ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA	R$ 94,73	R$	R$	-	-	R$ 94,73
9	CECILIA NICOLAU DE COUTO	R$ 32,32	R$	R$	-	-	R$ 32,32
10	MARIA ANGELA PIRES TEODORO	R$ 341,22	R$	R$	-	-	R$ 341,22
11	JOANA PELEGRINO	R$ 105,12	R$	R$	-	-	R$ 105,12
						VALOR TOTAL DO FLUXO =	**R$ 1.411,28**
						TOTAL DE 05 (CINCO) MESES PAGO =	**R$ 7.056,40**

No mês de referência: **outubro**, foram pagos, o valor de **R$ 1.411,28**, acrescido do 13º totalizando, **R$ 2.822,56**, referente a 11 (onze) requerimentos,

Mês dezembro de 2023

Qtd	Nome Beneficiário	Valor Pro Rata Mensal	Valor Fluxo Acumulado	Valor 13º Fluxo	Data Início Fluxo Acumulado	Data Fim Fluxo Acumulado	Valor Total Fluxo
1	NORBERTO APARECIDO GODOY	R$ 196,66	R$	R$ 196,66	-	-	R$ 196,66
2	MARCOS ANTONIO MATIAS MASSILON	R$ 110,12	R$	R$ 110,12	-	-	R$ 110,12
3	MARIA APARECIDA FERREIRA	R$ 4,85	R$	R$ 4,85	-	-	R$ 4,85
4	CLOVIS NUNES DA COSTA	R$ 80,83	R$	R$ 80,83	-	-	R$ 80,83
5	FRANCISCA MARLY DANTAS	R$ 151,97	R$	R$ 151,97	-	-	R$ 151,97
6	JOSE SILVA	R$ 123,15	R$	R$ 123,15	-	-	R$ 123,15
7	LIGNALVA MARIA DA SILVA SOUZA	R$ 170,31	R$	R$ 170,31	-	-	R$ 170,31
8	ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA	R$ 94,73	R$	R$ 94,73	-	-	R$ 94,73
9	CECILIA NICOLAU DE COUTO	R$ 32,32	R$	R$ 32,32	-	-	R$ 32,32
10	MARIA ANGELA PIRES TEODORO	R$ 341,22	R$	R$ 341,22	-	-	R$ 341,22
11	JOANA PELEGRINO	R$ 105,12	R$	R$ 105,12	-	-	R$ 105,12
						VALOR TOTAL DO FLUXO =	**R$ 1.411,28**
						TOTAL PAGO =	**R$ 2.822,56**
						TOTAL GERAL PAGO=	**R$ 9.878,96**

Valores **recebidos** do RGPS (Regime Geral de Previdência Social)

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

Ano: IX - N°1789

26 de Março 2024, Terça-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Nos meses de referência: **maio, junho, julho, e agosto**, foram pagos, o valor mensal de: **R$ 29.693,85,** totalizando **R$ 118.775,40**, referente a 17 (dezessete) requerimentos**.**

Valores recebidos em: julho, agosto, setembro e outubro de 2023

Qte	Nome Beneficiário	Valor Pro Rata Mensal	Valor Fluxo Acumulado	Valor 13º Fluxo Acumulado	Data Início Fluxo Acumulado	Data Fim Fluxo Acumulado	Valor Total Fluxo
1	JOSE PEREIRA DE LIMA	R$ 2.345,63	R$ -	R$ -	-	-	R$ 2.345,63
2	ANICE NUNES DE LIMA	R$ 1.073,64	R$ -	R$ -	-	-	R$ 1.073,64
3	MARIA IVONE ALVES PERIGO	R$ 1.305,46	R$ -	R$ -	-	-	R$ 1.305,46
4	HELENA AVELINO DA COSTA	R$ 1.078,00	R$ -	R$ -	-	-	R$ 1.078,00
5	EVALDO SILVEIRA CANO	R$ 3.673,95	R$ -	R$ -	-	-	R$ 3.673,95
6	JONILCE NOGUEIRA	R$ 697,32	R$ -	R$ -	-	-	R$ 697,32
7	CELINO FELIPE DE OLIVEIRA	R$ 4.189,37	R$ -	R$ -	-	-	R$ 4.189,37
8	JURANDI ABILIO DOS SANTOS	R$ 1.025,81	R$ -	R$ -	-	-	R$ 1.025,81
9	MARIA IRENE BASSO TRAVENSOLO	R$ 945,62	R$ -	R$ -	-	-	R$ 945,62
10	ELIZABETE ALVES DA SILVA	R$ 1.965,03	R$ -	R$ -	-	-	R$ 1.965,03
11	ERCILIA APª ALVES DE OLIVEIRA	R$ 974,89	R$ -	R$ -	-	-	R$ 974,89
12	MARIA APARECIDA PEREIRA	R$ 2.994,10	R$ -	R$ -	-	-	R$ 2.994,10
13	ROSA MARIA DE MORAIS	R$ 1.065,22	R$ -	R$ -	-	-	R$ 1.065,22
14	FRANCISCA LOPES FELIPE	R$ 970,99	R$ -	R$ -	-	-	R$ 970,99
15	MARIA APª BRANDAO ROSALVO	R$ 3.953,26	R$ -	R$ -	-	-	R$ 3.953,26
16	IZAURA CARDOZO MOREIRA	R$ 1.003,85	R$ -	R$ -	-	-	R$ 1.003,85
17	CLEONICE FELICIANO DA SILVA	R$ 431,63	R$ -	R$ -	-	-	R$ 431,63

VALOR TOTAL DO FLUXO = R$ 29.693,77

TOTAL A RECEBIDO DOS 4 (QUATRO) MESES = R$ 118.775,40

No mês de referência: **setembro**, foram recebidos o valor de **R$ 1.328.505,46,** referente a 31 (trinta e um) requerimentos.
Mês: novembro de 2023

Qte	Nome Beneficiário	Valor Pro Rata Mensal	Valor Fluxo Acumulado	Valor 13º Fluxo Acumulado	Data Início Fluxo Acumulado	Data Fim Fluxo Acumulado	Valor Total Fluxo
1	JOSE PEREIRA DE LIMA	R$ 2.214,33	R$ -	R$ -	-	-	R$ 2.214,33
2	ANICE NUNES DE LIMA	R$ 1.013,54	R$ -	R$ -	-	-	R$ 1.013,54
3	MARIA IVONE ALVES PERIGO	R$ 1.232,38	R$ -	R$ -	-	-	R$ 1.232,38
4	HELENA AVELINO DA COSTA	R$ 1.017,66	R$ -	R$ -	-	-	R$ 1.017,66
5	EVALDO SILVEIRA CANO	R$ 3.468,29	R$ -	R$ -	-	-	R$ 3.468,29
6	JONILCE NOGUEIRA	R$ 658,29	R$ -	R$ -	-	-	R$ 658,29
7	CELINO FELIPE DE OLIVEIRA	R$ 3.954,85	R$ -	R$ -	-	-	R$ 3.954,85
8	JURANDI ABILIO DOS SANTOS	R$ 968,39	R$ -	R$ -	-	-	R$ 968,39
9	MARIA IRENE BASSO TRAVENSOLO	R$ 892,69	R$ -	R$ -	-	-	R$ 892,69
10	ELIZABETE ALVES DA SILVA	R$ 1.855,03	R$ -	R$ -	-	-	R$ 1.855,03
11	ERCILIA APª ALVES DE OLIVEIRA	R$ 920,32	R$ -	R$ -	-	-	R$ 920,32
12	MARIA APARECIDA PEREIRA	R$ 2.826,49	R$ -	R$ -	-	-	R$ 2.826,49
13	ROSA MARIA DE MORAIS	R$ 1.005,59	R$ -	R$ -	-	-	R$ 1.005,59
14	FRANCISCA LOPES FELIPE	R$ 916,64	R$ -	R$ -	-	-	R$ 916,64
15	MARIA APª BRANDAO ROSALVO	R$ 3.731,96	R$ -	R$ -	-	-	R$ 3.731,96
16	IZAURA CARDOZO MOREIRA	R$ 947,66	R$ -	R$ -	-	-	R$ 947,66
17	CLEONICE FELICIANO DA SILVA	R$ 407,47	R$ -	R$ -	-	-	R$ 814,94
18	ODETE PEREIRA GOMES	R$ 890,94	R$ 59.277,21	R$ 4.380,45	15/02/2018	31/08/2023	R$ 63.657,66
19	ANTONIA ALDA MORAES	R$ 354,13	R$ 34.881,80	R$ 2.685,49	16/06/2015	31/08/2023	R$ 37.567,29
20	MILTON DE SOUZA SILVA	R$ 1.185,46	R$ 106.691,40	R$ 8.100,64	01/03/2016	31/08/2023	R$ 114.792,04
21	ALVIO FERREIRA RODRIGUES	R$ 872,25	R$ 42.711,17	R$ 2.980,19	02/08/2019	31/08/2023	R$ 45.691,36
22	IZABEL CRISTINA DA SILVA	R$ 1.304,14	R$ 114.764,32	R$ 8.694,27	01/05/2016	31/08/2023	R$ 123.458,59
23	MAGDA DE SOUZA LIMA	R$ 713,38	R$ 35.336,09	R$ 2.496,83	15/07/2019	31/08/2023	R$ 37.832,92
24	GENI RIBEIRO DE OLIVEIRA	R$ -	R$ 89.233,92	R$ 7.407,11	23/08/2018	28/11/2022	R$ 96.641,03
25	NILMA DE FATIMA GIGLIO	R$ 1.238,48	R$ 107.747,76	R$ 8.153,33	01/06/2016	31/08/2023	R$ 115.901,09
26	TELMA HELENA ALVES DE SOUZA	R$ 2.658,60	R$ 204.712,20	R$ 15.286,95	01/04/2017	31/08/2023	R$ 219.999,15
27	ANA ANGELICA SAMPAIO DE QUEROZ	R$ 1.207,15	R$ 78.424,51	R$ 5.733,96	02/04/2018	31/08/2023	R$ 84.158,47
28	ALICE ALVES DA SILVA	R$ 1.263,44	R$ 91.978,43	R$ 6.843,63	07/08/2017	31/08/2023	R$ 98.822,06
29	NEUSA MARIA DA SILVA	R$ 983,19	R$ 76.688,82	R$ 5.735,27	01/03/2017	31/08/2023	R$ 82.424,09
30	MIRIAN AMORIM ALVES	R$ 1.207,82	R$ 86.963,04	R$ 6.441,71	01/09/2017	31/08/2023	R$ 93.404,75
31	ADELIA DA SILVA E SILVA	R$ 914,08	R$ 64.869,21	R$ 4.798,92	02/10/2017	31/08/2023	R$ 69.668,13

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

VALOR TOTAL DO FLUXO = R$ 1.328.505,46

TOTAL RECEBIDO = R$ 1.328.505,46

No mês de referência: outubro, foram recebidos o valor de **R$ 1.761.115,50** referente a 46 (quarenta e seis) requerimentos.
Mês: dezembro de 2023

Qte	Nome Beneficiário	Valor Pro Rata Mensal	Valor Fluxo Acumulado	Valor 13º Fluxo Acumulado	Data Início Fluxo Acumulado	Data Fim Fluxo Acumulado	Valor Total Fluxo
1	ADELIA DA SILVA E SILVA	R$ 914,08	R$ -	R$ 914,08	-	-	R$ 1.828,16
2	ALICE ALVES DA SILVA	R$ 1.263,44	R$ -	R$ 1.263,44	-	-	R$ 2.526,88
3	ALVIO FERREIRA RODRIGUES	R$ 872,25	R$ -	R$ 872,25	-	-	R$ 1.744,50
4	ANA ANGELICA SAMPAIO DE QUEROZ	R$ 1.207,15	R$ -	R$ 1.207,15	-	-	R$ 2.414,30
5	ANICE NUNES DE LIMA	R$ 1.073,64	R$ -	R$ 1.073,64	-	-	R$ 2.147,28
6	ANTONIA ALDA MORAES	R$ 354,13	R$ -	R$ 354,13	-	-	R$ 708,26
7	CELINO FELIPE DE OLIVEIRA	R$ 4.189,37	R$ -	R$ 4.189,37	-	-	R$ 8.378,74
8	CLEONICE FELICIANO DA SILVA	R$ 431,63	R$ -	R$ 431,63	-	-	R$ 863,26
9	ELIZABETE ALVES DA SILVA	R$ 1.965,03	R$ -	R$ 1.965,03	-	-	R$ 3.930,06
10	ERCILIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	R$ 974,89	R$ -	R$ 974,89	-	-	R$ 1.949,78
11	EVALDO SILVEIRA CANO	R$ 3.673,95	R$ -	R$ 3.673,95	-	-	R$ 7.347,90
12	FRANCISCA LOPES FELIPE	R$ 970,99	R$ -	R$ 970,99	-	-	R$ 1.941,98
13	HELENA AVELINO DA COSTA	R$ 1.078,00	R$ -	R$ 1.078,00	-	-	R$ 2.156,00
14	IZABEL CRISTINA DA SILVA	R$ 1.304,14	R$ -	R$ 1.304,14	-	-	R$ 2.608,28
15	IZAURA CARDOZO MOREIRA	R$ 1.003,85	R$ -	R$ 1.003,85	-	-	R$ 2.007,70
16	JONILCE NOGUEIRA	R$ 697,32	R$ -	R$ 697,32	-	-	R$ 1.394,64
17	JOSE PEREIRA DE LIMA	R$ 2.345,63	R$ -	R$ 2.345,63	-	-	R$ 4.691,26
18	JURANDI ABILIO DOS SANTOS	R$ 1.025,81	R$ -	R$ 1.025,81	-	-	R$ 2.051,62
19	MAGDA DE SOUZA LIMA	R$ 713,38	R$ -	R$ 713,38	-	-	R$ 1.426,76
20	MARIA APARECIDA BRANDAO ROSALVO	R$ 3.953,26	R$ -	R$ 3.953,26	-	-	R$ 7.906,52
21	MARIA APARECIDA PEREIRA	R$ 2.994,10	R$ -	R$ 2.994,10	-	-	R$ 5.988,20
22	MARIA IRENE BASSO TRAVENSOLO	R$ 945,62	R$ -	R$ 945,62	-	-	R$ 1.891,24
23	MARIA IVONE ALVES PERIGO	R$ 1.305,46	R$ -	R$ 1.305,46	-	-	R$ 2.610,92
24	MILTON DE SOUZA SILVA	R$ 1.185,46	R$ -	R$ 1.185,46	-	-	R$ 2.370,92
25	MIRIAN AMORIM ALVES	R$ 1.207,82	R$ -	R$ 1.207,82	-	-	R$ 2.415,64
26	NEUSA MARIA DA SILVA	R$ 983,19	R$ -	R$ 983,19	-	-	R$ 1.966,38
27	NILMA DE FATIMA GIGLIO	R$ 1.238,48	R$ -	R$ 1.238,48	-	-	R$ 2.476,96
28	ODETE PEREIRA GOMES	R$ 890,94	R$ -	R$ 890,94	-	-	R$ 1.781,88
29	ROSA MARIA DE MORAIS	R$ 1.065,22	R$ -	R$ 1.065,22	-	-	R$ 2.130,44
30	TELMA HELENA ALVES DE SOUZA	R$ 2.658,60	R$ -	R$ 2.658,60	-	-	R$ 5.317,20
31	ANA FIGUEIREDO TERENCIANI	R$ 385,77	R$ 18.259,78	R$ 1.221,60	-	-	R$ 19.481,38
32	ANTONIA LEOPOLDINA DE SOUZA GOMES	R$ 793,94	R$ 40.385,08	R$ 2.778,79	-	-	R$ 43.163,87
33	APARECIDA JOSE RODRIGUES	R$ 662,99	R$ 32.155,02	R$ 2.209,97	-	-	R$ 34.364,99
34	APARECIDO ANTONIO	R$ 1.116,16	R$ 136.990,04	R$ 10.975,57	-	-	R$ 147.965,61
35	AVERINA FERREIRA ALVES	R$ 1.394,48	R$ 70.002,90	R$ 4.764,47	-	-	R$ 74.767,37
36	CLAUDIA VIVIANA PELLICCIARI	R$ 2.558,85	R$ 204.281,52	R$ 15.139,86	-	-	R$ 219.421,38
37	CLEONICE SANTOS DE SOUZA	R$ 1.277,57	R$ 91.261,08	R$ 6.600,78	-	-	R$ 97.861,86
38	LEONILDA CONTINI DE SOUZA	R$ 1.207,64	R$ 67.627,84	R$ 4.729,92	-	-	R$ 72.357,76
39	LUZENITA RODRIGUES DA SILVA	R$ 2.350,55	R$ 275.014,35	R$ 21.154,95	-	-	R$ 296.169,30
40	MARIA DE LURDES DIAS	R$ 1.082,56	R$ 37.384,41	R$ 3.157,47	-	-	R$ 40.541,88
41	MARIA DO CARMO SANTOS FREITAS	R$ 399,56	R$ 21.576,24	R$ 1.498,35	-	-	R$ 23.074,59
42	MARIA ELIZABETE ALBERTO MOREIRA	R$ 2.659,40	R$ 158.322,95	R$ 11.302,45	-	-	R$ 169.625,40
43	MARIA NOEMI FERREIRA	R$ 1.736,31	R$ 177.103,62	R$ 13.456,40	-	-	R$ 190.560,02
44	MARIA SONIA DEODATO	R$ 773,78	R$ 42.557,90	R$ 2.966,16	-	-	R$ 45.524,06
45	MARILEIDE SANTANA DOS SANTOS	R$ 777,93	R$ 42.786,15	R$ 2.982,06	-	-	R$ 45.768,21
46	OSCAR GODOY	R$ 2.097,43	R$ 105.710,47	R$ 7.166,22	-	-	R$ 112.876,69

VALOR TOTAL DO FLUXO = R$ 1.761.115,50

TOTAL RECEBIDO = R$ 1.761.115,50

TOTAL GERAL RECEBIDO = R$ 3.208.396,36

TOTAL GERAL RECEBIDO APÓS AJUSTES DE CONTA = R$ 3.198.517,40

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

Ano: IX - N°1789

26 de Março 2024, Terça-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

O CRP encontra-se regular, e tem validade até **20/05/2024.** A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br , pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Esta Unidade Setorial de Controle Interno, acompanhou os balancetes mensais elaborados pelo Setor de Contabilidade, e auditados pelo Conselho Fiscal do PREVINA, e consideramos que a execução orçamentária atendeu aos parâmetros legais.

Tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

INVESTIMENTOS

- **Envio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR**

O envio do DAIR, que é um dos critérios para a emissão do CRP, deve ocorrer até o último dia de cada mês, relativamente às informações das aplicações do mês anterior, segundo a Portaria do MPS nº 1 de 2017. Os demonstrativos foram enviados tempestivamente neste segundo semestre de 2023, pelo PREVINA.

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos

Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação	Imprimir DAIR PDF	Imprimir APRs PDF
Nova Andradina	03.173.317/0001-18	2023	Dezembro	DAIR - Encerramento do Mês	31/12/2023	11/01/2024 13:24:13		Não		
Nova Andradina	03.173.317/0001-18	2023	Novembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/11/2023	28/12/2023 15:36:58		Não		
Nova Andradina	03.173.317/0001-18	2023	Outubro	DAIR - Encerramento do Mês	31/10/2023	21/11/2023 13:15:36		Não		
Nova Andradina	03.173.317/0001-18	2023	Setembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/09/2023	09/10/2023 13:03:20		Não		
Nova Andradina	03.173.317/0001-18	2023	Agosto	DAIR - Encerramento do Mês	31/08/2023	19/09/2023 11:41:08		Não		
Nova Andradina	03.173.317/0001-18	2023	Julho	DAIR - Encerramento do Mês	31/07/2023	10/08/2023 08:21:02		Não		
Nova Andradina	03.173.317/0001-18	2023	Junho	DAIR - Encerramento do Mês	30/06/2023	12/07/2023 13:20:16		Não		
Nova Andradina	03.173.317/0001-18	2023	Maio	DAIR - Encerramento do Mês	31/05/2023	12/06/2023 13:36:49		Não		
Nova Andradina	03.173.317/0001-18	2023	Abril	DAIR - Encerramento do Mês	30/04/2023	12/05/2023 13:06:37		Não		
Nova Andradina	03.173.317/0001-18	2023	Março	DAIR - Encerramento do Mês	31/03/2023	14/04/2023 12:36:09		Não		
Nova Andradina	03.173.317/0001-18	2023	Fevereiro	DAIR - Encerramento do Mês	28/02/2023	17/03/2023 13:54:16		Não		
Nova Andradina	03.173.317/0001-18	2023	Janeiro	DAIR - Encerramento do Mês	31/01/2023	15/02/2023 11:55:32		Não		

https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dair/consultarDemonstrativos.xhtml

- **Elaboração e aprovação da Política de Investimentos**

A Política de Investimentos para o exercício de 2023 foi elaborada pelo Comitê de Investimentos com auxílio da Consultoria Crédito e Mercado aprovada pelo Conselho Curador em 24 de Maio de 2023, de acordo com a Parecer nº 40 de 24 de Maio de 2023

- **Envio do Demonstrativo de Política de Investimentos – DPIN**

O DPIN para o exercício de 2023 foi publicado regularmente dentro do prazo exigido pela Portaria do MPS nº 1.467 de 02 de junho de 2022 que é "até 31 de dezembro de cada exercício em relação ao exercício seguinte**.**

Demonstrativo da Política de Investimentos

Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Retificação	Imprimir DPIN PDF
Nova Andradina	03.173.317/0001-18	2024	19/12/2023 08:31:22			Não	

https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dpinV2/consultarDemonstrativos.xhtml

- **Credenciamento de gestores, administradores e distribuidores dos fundos de investimentos e demais instituições escolhidas para receber as aplicações**

- O credenciamento dos gestores, administradores e distribuidores detentores de aplicações do RPPS é feito pelo Comitê de Investimentos anualmente, conforme estabelece a Portaria MPS nº 1.467 de 02 de junho de 2022**.** As análises dos termos de credenciamento são publicados no site do PREVINA, https://www.previna.ms.gov.br/pagina/credenciamento-de-instituicoes-financeiras .
- O 2º semestre de 2023, conforme tabelas abaixo, estão credenciados:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2023-2027

ANEXO ÚNICO

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS

Instituição	CNPJ	Processo Eletrônico	Data de Credenciamento	Validade de Credenciamento
BEM DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	00.066.670/0001-00	080/2023	07/11/2023	07/11/2025
BAYES CAPITAL MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA	36.174.602/0001-02	080/2023	07/11/2023	07/11/2025
AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA	04.506.394/0001-05	080/2023	07/11/2023	07/11/2025
Privatiza Agentes Autônomos de Investimentos SS	00.840.515/0001-08	080/2023	07/11/2023	07/11/2025
Santander Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários S.A	03.502.968/0001-04	080/2023	07/11/2023	07/11/2025
SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	10.231.177/0001-52	080/2023	07/11/2023	07/11/2025
Banco Santander Brasil S.A	90.400.888/0001-42	080/2023	07/11/2023	07/11/2025
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FIC AÇÕES	30.068.169/0001-44	080/2023	07/11/2023	07/11/2025
AZ QUEST BAYES SISTEMÁTICO AÇÕES FIA	37.569.846/0001-57	080/2023	07/11/2023	07/11/2025
AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC FIA	11.392.165/0001-72	080/2023	07/11/2023	07/11/2025
SANTANDER DIVIDENDOS FIC AÇÕES	13.455.174/0001-90	080/2023	07/11/2023	07/11/2025

Fonte: Resolução do Conselho Curador nº 099 de 08 de Novembro de 2023, Anexo Único. https://www.previna.ms.gov.br/pagina/credenciamento-de-instituicoes-financeiras

- **Capacitação do Gestor de Recursos do RPPS**

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

Ano: IX - N°1789

26 de Março 2024, Terça-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

De acordo com o inciso II, do art. 76 da Lei nº 1.467/22, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função.

O gestor atual de recursos do PREVINA, **Bruno Alves de Sales** nomeado pela PORTARIA Nº 034 de 29 de junho de 2021, possui Certificações: CPA -10 e 20; CEA; Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS; Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS nível avançado e Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS nível avançado de Especialista em Investimento CEA – ANBIMA, todas dentro do prazo de vigências e a renovação obedecerá às regras e periodicidade estabelecidas pela entidade certificadora.

- **Capacitação dos membros do Comitê de Investimentos**

A USCI identificou que a capacitação dos membros titulares do Comitê de Investimentos do PREVINA está completa, conforme estrutura administrativa https://www.previna.ms.gov.br/estrutura-administrativa .

A comprovação do requisito de que trata o inciso II do caput do art. 76 Portaria nº 1.467/22, deverá ser efetuada com a apresentação de certificação emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida na forma do § 5º, observados os seguintes parâmetros: (Redação dada pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022.

Edna Chulli Diretora Presidente CPA-20 Vencimento: 30/07/2024

Bruno Alves de Sales Diretor Financeiro CEA -Vencimento: 17/11/2026 CP RPPS CGINV II - Vencimento: 03/06/2026 CP RPPS DIRIG III - Vencimento: 31/08/2026 CP RPPS CGINV III Vencimento: 03/11/2026.

Rodrigo Aguirre Gestor Comitê Membro Titular CPA-20 Vencimento: 19/03/2025 CP RPPS DIRIG III - Vencimento: 23/05/2027.

Marcos Daniel Santi Secretário Membro Titular Certificação CPA-10 Vencimento: 03/08/2024

Rodrigo Henrique de Oliveira Membro Titular Certificação CPA-10 Vencimento: 01/07/2024

Graciele Fernandes Pereira Membro Suplente CPA-10 Vencimento: 26/11/2023 CP RPPS CGINV I Vencimento: 31/05/2027 CP RPPS DIRIG I Vencimento: 13/06/2027 CPA-20 - Vencimento: 24/10/2026

Alan Jelles Lopes Ibrahim Membro Suplente CPA-10 Vencimento: 01/07/2024 CP RPPS COFIS I - Vencimento: 25/07/2027

Gislaine Teixeira Ervilha: Membro Suplente CPA-10 Vencimento: 13/02/2025 CP RPPS CGINV I - Vencimento: 06/09/2026.

- **Meta de Investimentos**

O Relatório de Investimentos de dezembro 2023 elaborado pelo Comitê de Investimentos, o saldo acumulado da carteira do Instituto equivale a R$ 126.104.201,13 (cento e vinte e seis milhões, cento e quatro mil, duzentos e um reais e treze centavos). No acumulado do ano a carteira do PREVINA foi positiva, perfazendo um retorno de **13,45%** frente a uma meta de **9,87%.**

CONFORMIDADE

Conformidade é o conceito que define as ações que são fundamentais para que uma instituição esteja de acordo com as normas, as legislações e boas práticas de seu segmento. No segundo semestre de 2023 foi feito o monitoramento da conformidade das ferramentas de governança e programas de gestão do PREVINA como segue:

Fatos Relevantes

O mês de dezembro foi marcado por nossa tradicional Audiência Pública Anual de Prestação de Contas. O evento ocorreu no dia 08 de dezembro, no centro de Convenções e tivemos a participação dos segurados (servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas), além de representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo), e membros da sociedade civil. A convocação foi amplamente divulgada, contando com notícias nos sites da Prefeitura de Nova Andradina e do PREVINA, divulgação por mídias digitais, principalmente pelo whatsapp oficial do PREVINA e com a colaboração de nossos servidores, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos, que divulgaram as artes com convite para a Audiência em suas redes pessoais, adicionalmente fizemos a convocação oficial por edital específico, publicado no Diário Oficial do Município (Edição nº 1.710, página nº 23, em 24 de novembro de 2023). O evento, prestigiado por centenas de pessoas, teve como destaque a presença expressiva de servidores aposentados, que lotaram o auditório, e de servidores ativos. Entre os presentes, figuravam membros do Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e Curador do PREVINA, gerentes das instituições financeiras, vereadores e o prefeito. A abertura do evento contemplou um generoso café da manhã para os participantes, seguido pelos discursos das autoridades. A Diretora Presidente do PREVINA, Edna Chulli, o Presidente da Câmara, Leandro Fedossi, e o Prefeito Municipal, Gilberto Garcia, abordaram as conquistas e desafios da previdência municipal, elogiando, em particular, a atuação do PREVINA. A condução da Audiência ficou a cargo do Diretor Financeiro, que apresentou dados relevantes da Previdência Municipal. Diversos tópicos foram analisados e debatidos, como o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial, a Reforma da Previdência, os atos praticados, entre outras informações de interesse dos segurados. A participação ativa dos presentes, em formato de palestra, enriqueceu a discussão. O evento, comprometido com a transparência e a participação, foi transmitido ao vivo pela página oficial no Facebook da Prefeitura de Nova Andradina, ficando gravado e acessível a todos no link: https://www.facebook.com/share/v/gipnVtGPNwTQFnLv/?mibextid=KsPBc6. Mais detalhes e fotos do evento podem ser acompanhados pela notícia em nosso site, clique aqui.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as situações analisadas nesse Relatório de Controle Interno, concluímos pela regularidade dos processos no segundo semestre de 2023.

Nova Andradina-MS, 28 de Fevereiro de 2024.

Christiane Aparecida Tosti
Controladora Geral

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Controladora da Unidade Setorial do Instituto de Previdência de Nova Andradina-MS - PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com